



**Comunicado nº 01, de 16 de março de 2009,  
complemento ao Edital nº 01, de 20 de fevereiro de 2009.**

### **ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA<sup>1</sup>**

O Instituto Escola Superior de Aperfeiçoamento Profissional - IESAP, considerando o estabelecido nos subitens 1.1 e 12.12 do Edital nº 01, de 20/02/2009, regulador do concurso público para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Real e, no intuito de dirimir dúvidas dos candidatos acerca da adoção ou não do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, esclarece com base no disposto do Parágrafo único, do Art. 2º do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que assim prescreve:

**Parágrafo único. A implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.**

Diante do exposto, e considerando o fato da coexistência das duas normas ortográficas até 2012, esclarecemos aos candidatos que a Banca Examinadora optará pela adoção da regra anterior, para fins de elaboração das questões objetivas que exijam o conhecimento da língua portuguesa.

Revogam-se às disposições em contrário.

Porto Real-RJ, 16 de março de 2009.

**IESAP Concursos**

---

<sup>1</sup> Decreto Presidencial, nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.